



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO** ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF)**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DE FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA (CPF 234.302.493-68), SÓCIA ADMINISTRADORA DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL (AAPEN), ANTERIORMENTE DENOMINADA DE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS (ABSP), ENTRE JANEIRO DE 2023 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A requisição do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) referente à senhora Francisca da Silva de Souza é peça-chave para aprofundar as investigações desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre o macroesquema de corrupção sistêmica revelado pela Operação Sem Desconto. Conforme apontado pela Advocacia-Geral da União (AGU) e pela Polícia Federal, a Associação dos

Aposentados e Pensionistas Nacional (AAPEN), da qual a Sra. Francisca é sócia administradora, é suspeita de ser uma "entidade de fachada" e de praticar atos lesivos à administração pública, como o "Pagamento de vantagem indevida a agente público". O impacto financeiro atribuído apenas a esta associação alcança a cifra assombrosa de R\$ 281.180.262,49. Portanto, o acesso ao RIF é indispensável para rastrear o fluxo dos recursos espoliados de aposentados e pensionistas e identificar os reais beneficiários da fraude, confrontando as movimentações financeiras da investigada com a estrutura aparentemente simulada da entidade que ela representa.

As investigações conduzidas pela Polícia Federal já sinalizaram que um dos principais métodos do esquema era o uso de pessoas de baixa renda como "laranjas" para figurarem como dirigentes das associações. O perfil da senhora Francisca da Silva de Souza, cujo nome consta expressamente no Relatório da Controladoria-Geral da União (CGU) e na petição da AGU, alinha-se a esta suspeita, tornando imperativa a análise de suas atividades financeiras. A flagrante incompatibilidade entre a magnitude dos valores operados pela AAPEN e a aparente ausência de uma estrutura física e operacional capaz de atender seus mais de 455 mil associados reforça a hipótese de dissimulação. O RIF permitirá a esta CPMI verificar se as movimentações financeiras da Sra. Francisca são compatíveis com seu patrimônio declarado ou se, ao contrário, revelam uma participação ativa na rede de lavagem de capitais e ocultação de bens que lesou o erário e milhões de cidadãos.

A urgência e a criticidade desta requisição são acentuadas pelo fato de que a AGU já solicitou à Justiça a quebra dos sigilos bancário e fiscal de todos os dirigentes das entidades investigadas, incluindo a Sra. Francisca, para o período de janeiro de 2019 a março de 2025. A própria Polícia Federal, ao analisar os RIFs de outros envolvidos, identificou fluxos financeiros suspeitos e indícios de infrações penais. Negar a esta CPMI o acesso a um documento de igual natureza seria uma obstrução inaceitável ao seu poder-dever investigativo, conferido pela

Constituição Federal. O acesso a tal relatório não é mera formalidade, mas uma ferramenta essencial para dismantelar a arquitetura financeira do esquema, identificar as conexões entre os operadores, agentes públicos e beneficiários finais, e subsidiar a responsabilização civil e criminal de todos os envolvidos neste deplorável assalto aos cofres públicos.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DE FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA (CPF 234.302.493-68), SÓCIA ADMINISTRADORA DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL (AAPEN), ANTERIORMENTE DENOMINADA DE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS (ABSP), ENTRE JANEIRO DE 2023 E JULHO DE 2025** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)